

SECRETARIA DA COMARCA DE CALDAS/MG

Processo nº : 500 11 23 - 60 .20 20 .8.13.0103

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 04 de JULHO de 2025, neste município e comarca de Caldas/MG, após as formalidades legais, nós Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo assinados, em cumprimento ao r. mandado, expedido dos autos de Ação EXECUÇÃO FISCAL

GERAIS

e executado(s): GIULIO FRANCESCO GIUSEPPE COMINI - ME

_____, cujo processo tramita por este Juízo, e tendo decorrido o prazo legal sem que o(a)s executado(a)s efetuasse(m) o pagamento da dívida no valor de R\$ 370.256,42, constante do mandado, procedemos a penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(s): 2429 PEÇAS DE PLACA MF QUIMICAMENTE LIGADA 360 x 360 x 50 mm, 45% AL 203, SENDO CADA PEÇA AVALIADA EM R\$ 152,50.

Os bens acima são de propriedade de GIULIO FRANCESCO GIUSEPPE COMINI - ME avaliados em R\$ 370.270,00.

Feita assim a penhora, depositamos os mencionados bens em mãos e poder de

GIULIO FRANCESCO GIUSEPPE COMINI

que se obrigou como fiel depositário, sob as penas da lei. Para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: _____

Carolina Ottoni Barbosa Mantovani - JPI-30468-3

Depositário(a)(s): _____